



ATA DA 71ª REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE -
COMAM. - COMAM. ALTAMIRA, 21 DE
SETEMBRO DE 2020.

1
2
3
4
5
6
7
8
9 Ao dia vinte e um de setembro de dois mil e vinte, das nove horas e dezoito minutos às
10 onze horas e quinze minutos, havendo quórum, ocorreu extraordinariamente a
11 septuagésima primeira reunião, realizada no Auditório da SEMAT, localizado na Rua Abel
12 Figueiredo, 651 – Aparecida em Altamira – Pará. Os Conselheiros titulares e Suplentes,
13 que compõe o Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM, se reuniram para tratar
14 da seguinte pauta: **Terceira Reunião Acerca Da Alteração do Regimento Interno do**
15 **COMAM.** É iniciada a reunião pela Gleice Almeida, integrante da Secretaria Executiva
16 deste Conselho, a qual pergunta se os conselheiros conseguiram analisar a ata da 70ª
17 Reunião Extraordinária, todos respondem que não. Fica consensual que na próxima reunião
18 do COMAM será colocada sob aprovação final. Com a palavra o presidente - Wesley
19 Storch inicia explicando que o objetivo era aprovar a alteração do regimento interno deste
20 Conselho na 70ª Reunião Extraordinária, porém não houve quórum. Como todos estão com
21 a minuta e o original Regimento interno do COMAM, fica mais fácil fazer alteração e
22 sugestões necessárias para finalizar esta pauta, lembrando que estamos tendo como base o
23 regimento interno de Curitiba, pois é o que mais se aproxima da nossa realidade. Mas antes
24 informa que está sendo feito o controle de faltas das entidades, conforme o regimento que
25 ainda está valendo, logo a integrante da Secretaria Executiva do COMAM, apresenta o
26 documento impresso, onde é verificado por todos. Continuando, Wesley Storch lembra que
27 os conselheiros que deixarem de comparecer à três reuniões consecutivas e cinco
28 intercaladas sem justificativa formal no período de doze meses serão automaticamente
29 desligados. No Setor Público, destaca-se em faltas o IBAMA, este órgão está diretamente
30 fixado na lei do COMAM, por isto é uma questão complicada de se resolver. Quando foi
31 feita a abertura da eleição, foi solicitado a formalização de indicação do mesmo, porém foi
32 respondido pela chefia imediata do IBAMA/Altamira, a impossibilidade de participar, mas
33 logo depois da SEMAT ter entrado em contato com o chefe regional do IBAMA, ele
34 imediatamente respondeu indicando dois servidores de Altamira. Estes nunca
35 compareceram nas reuniões do COMAM, nem justificam formalmente, e isso vem
36 ocorrendo desde a outras posses de anos anteriores deste mesmo Conselho. Todos ficam de
37 comum acordo que se faz necessário uma vista na lei do COMAM, logo a lei é verificada
38 in loco pelos conselheiros, sendo assim é feita sugestão pela Sra. Rosana Ribeiro do MPE,
39 que o COMAM tenha a autonomia para troca de entidades, onde comunique-se a alteração
40 do regimento do COMAM para a Câmara dos Vereadores e já solicitaria a mudança de
41 texto na lei do COMAM. Todos concordam deste documento ser assinado por todas as
42 entidades deste Conselho e que também seja encaminhado a administração da PMA.
43 Voltando ao único ponto de pauta, Wesley Storch pergunta quem tem dúvidas e

Ata da 71ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente, realizada no dia 21 de setembro de 2020, em Altamira-PA.

E-mail: comam_altamira@yahoo.com.br

Duz
Rosana
Wesley
Almeida
Almeida



44 contribuições a fazer em relação a minuta de regimento do COMAM?. Logo são feitas as
45 sugestões, primeiro quanto ao art. 5º – XII, foi corrigido a ordem de numeração, no art. 4º –
46 Letra C, foi acrescentado texto na minuta do regimento interno, conforme está no
47 regimento original do COMAM, porém este texto foi acrescentado como inciso XX, no art.
48 5º - Capítulo III – Das atribuições e objetivos. Já no art. 7º – Letra: E, foi retirado a palavra
49 turismo, pois este conselho é só do meio ambiente, ainda no art. 7º da Letra G, ficou de ser
50 **verificado junto a procuradoria do Município, se é legalmente correto permanecer o**
51 **texto:** A substituição de entidades fixadas na representação como Poder Público serão
52 feitas em plenária com no mínimo 1/3 (um terço) de seus membros, com total justificativa
53 do presidente quanto ao procedido no ato. O qual havendo aprovação da maioria dos
54 presentes, será baixado decreto Municipal, independente de alteração ou não da lei do
55 COMAM. Assim como no art. 10º – parágrafo 5 permanecer o texto: A Entidade a qual
56 passar por mudança de nome e/ou nomenclatura, mas continuar na mesma função, será
57 reajustado seu nome também nos documentos deste Conselho, sem precisar passar por
58 alteração na Lei do COMAM pela Câmara dos vereadores. No art. 22 foi alterado o final do
59 texto de: até 2 (dois) dias úteis após a realização de reunião, para: até a data prevista de
60 realização de reunião. No art. 24º – II acrescentou -se a palavra: **injustificadamente**, o
61 texto ficou assim: **II – Não comparecer, injustificadamente, a 03 (três) reuniões**
62 **consecutivas e/ou 05 (cinco) reuniões intercaladas, no COMAM.** No art. 25º – inciso II foi
63 alterada a palavra máximo para mínimo. No parágrafo único do art. 12º, foi acrescentado o
64 horário das reuniões do COMAM, que passará a ocorrer a partir das oito horas da manhã.
65 Foi acrescentado no art. 14º parágrafo segundo o seguinte texto: Permitir a participação
66 virtual dos Conselheiros em reuniões das Comissões e em sessões do Plenário por
67 intermédio de videoconferência ou de outros recursos tecnológicos disponíveis.
68 Finalizando, Gleice Almeida – Integrante da Secretaria Executiva informa que as reuniões
69 do COMAM ocorrerão nas segundas quartas do mês, porque na primeira quarta ocorrem as
70 reuniões do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR. Por fim, voltando ao informe
71 acerca do controle de faltas, é sugerido pela Sra. Rosana Ribeiro do Ministério Público
72 Estadual que seja formalizado para a UEPA a substituição da entidade, por faltas sem
73 justificativa formal ao COMAM, em relação as faltas da SEMED ficará para ser resolvido
74 juntamente com a questão das faltas do IBAMA junto a Câmara dos Vereadores, uma vez
75 que não estão por categoria e está amarrado na lei do COMAM estas entidades. Gleice
76 Almeida continua ao lembrar a todos que nesta aprovação da minuta do regimento interno
77 do COMAM, está claro que não será necessário a comunicação da substituição da entidade,
78 pois se fará automaticamente, uma vez que todos tem a lei e o regimento interno em suas
79 mãos, estes documentos base estão sempre em discussão quanto ao cumprimento, e todos
80 os membros tem que se atentar a isto. Com a palavra, Sr. Wesley Storch diz que realmente
81 se faz necessário verificar na lei se tem algum ponto falando se no regimento interno o
82 COMAM pode ter essa autonomia de mudança. Em seguida, a palavra é passada para o
83 advogado da SEMAT, Sr. Fernando Gonçalves Fernandes, o qual explica que para
84 apresentação de projetos com recurso do Fundo Municipal do Meio Ambiente, demanda da
85 70ª Reunião Extraordinária do COMAM, se faz necessário edital até por questão de
86 transparência, as entidades que podem apresentar projeto, tem que ter no mínimo dois anos

Ata da 71ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente, realizada no dia 21 de setembro de 2020, em Altamira-PA.

E-mail: comam_altamira@yahoo.com.br



87 de existência de trabalho, tudo isso será feito por meio de decreto baixado pelo Prefeito
88 Municipal de Altamira, tendo em vista o Manual Operacional e o Regimento Interno
89 específico do Fundo Municipal do Meio Ambiente. Mas como não existe estes documentos
90 prontos e aprovados se faz necessário a construção. Onde fica em consenso que esse seja o
91 próximo ponto a ser articulado. Wesley Storch avisa que a SEMAT elaborou uma minuta
92 do Plano de arborização para a cidade de Altamira e que foi encaminhado este Plano para o
93 MPE. Retornando a questão do FMA, fica de acordo que precisa ser visto as necessidades
94 do COMAM para utilização deste recurso já que no art. 17 do § 4º é vetada a contratação
95 de pessoal, a qualquer título, para desempenho de cargos e funções da estrutura regular do
96 quadro funcional da Prefeitura Municipal, com recursos do FMA. Finalizando, é
97 perguntado pelo presidente se todos aprovam essas alterações feitas no regimento interno
98 do COMAM. Todos aprovam, só fica a questão de verificação da autonomia do conselho
99 para a averiguação da lei e do regimento alterado pelo COMAM, na procuradoria do
100 Município. Nada a mais tendo a tratar, eu, Gleice Gomes de Almeida, lavro a presente ata
101 que será assinada por mim e por todos os presentes.

[Handwritten signatures in blue ink]



LISTA DE PRESEÇA da 71ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMAM/2019-2021

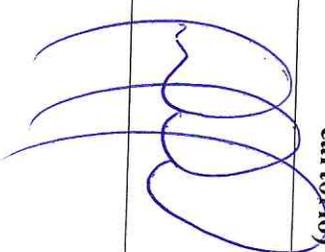
Data: 21/09/2020

Hora: 09 da manhã

Local: Sala de reuniões da SEMAT

Pauta: Alteração do Regimento Interno do COMAM;
Informes.

I – DO PODER PÚBLICO

CATEGORIA	ENTIDADE	CONSELHEIRO	ASSINATURA E/OU RUBRICA (registrado em cartório)
Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo- SEMAT	SEMAT/PMA	Titular: Wesley Storch Suplente: Alessandra Lima Moura	 * cartório)
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMEC	SEMED	Titular: Zulmira da Paz Carvalho da Silva Suplente: Magna Sales da Silva	 * Magna Sales da Silva
Ministério Público- Promotoria de Meio Ambiente/Altamira PA	MPE	Titular: Juliana Freitas dos Reis Suplente: Rosana Ribeiro Luiz	 * Rosana Ribeiro Luiz
IBAMA- Altamira	IBAMA	Titular: Joselito Belo de Barros Suplente: Cicero Chagas dos Santos.	



LISTA DE PRESEÇA da 71ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMAM/2019-2021

Data: 21/09/2020
Hora: 09 da manhã
Local: Sala de reuniões da SEMAT
Pauta: Alteração do Regimento Interno do COMAM;
Informes.

<i>Instituições oficiais de ensino, pesquisa e assistência técnica e extensão, sediadas no Município, ligadas ao setor do meio ambiente.</i>	UEPA	Titular: Profº Msc. Lair da Silva Freitas Filho Suplente: Profº Esp. Marcio Riscik	
--	-------------	---	--

II – DA COMUNIDADE

CATEGORIA	ENTIDADE	CONSELHEIRO	ASSINATURA E/OU RUBRICA (registrado em cartório)
<i>Entidades ambientalistas não governamentais.</i>	CENTRO REGIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO XINGU - CREAM	Titular: Josiane Araújo de Freitas Suplente: Ricardo de Lima Dias	



LISTA DE PRESENÇA da 71ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMAM/2019-2021

Data: 21/09/2020

Hora: 09 da manhã

Local: Sala de reuniões da SEMAT

Pauta: Alteração do Regimento Interno do COMAM;
Informes.

<i>Colônia dos Pescadores</i>	COLÔNIA DOS PESCADORES	Titular: José da Silva Castro Suplente: Lúcio Vale de Sousa	<i>* José da Silva Castro</i>
<i>Movimentos Populares e Associações em Geral</i>	FUNDAÇÃO VIVER PRODUIRE PRESERVAR - FVPP	Titular: Antônia Pereira Martins Suplente: João Batista Uchôa	<i>* Antônia Pereira</i>
<i>Empresas Privadas que opera no ramo do Eco Turismo</i>	XINGU TOUR & SERVIÇOS	Titular: Edson Fernandes Dos Santos Suplente: Hermínio de Miranda Lima	
<i>Entidades Privadas mantenedoras de programas de preservação ou recuperação do meio Ambiente.</i>	DIOCESE DO XINGU	Titular: Cornélio Caldas Pompeu Suplente: Maria Perpétua do Socorro Tenório	<i>* Cornélio Caldas Pompeu</i>

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10

1
2

3

4